

Des. Francisco Sales Neto  
 Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
 Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
 Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
 Des. Francisco Auricélia Pontes  
 Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
 Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
 Des. Francisco Barbosa Filho  
 Des. Paulo Camelo Timbó  
 Des. Emanuel Leite Albuquerque  
 Des. Jucid Peixoto do Amaral  
 Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
 Desa. Francisca Adelineide Viana  
 Des. Durval Aires Filho  
 Des. Francisco Gladys Pontes  
 Des. Francisco José Martins Câmara  
 Des. Valdsen da Silva Alves Pereira  
 Des. Francisco Darival Beserra Primo  
 Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
 Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
 Des. Washington Luís Bezerra de Araújo  
 Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
 Des. Teodoro Silva Santos  
 Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
 Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
 Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
 Des. Francisco Gomes de Moura  
 Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
 Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
 Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
 Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
 Des. Paulo Airton Albuquerque Filho  
 Desa. Maria Edna Martins  
 Des. Mário Parente Teófilo Neto

#### **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

##### **PORTRARIA Nº96/2014**

Dispõe sobre lotação de servidor e Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500763-91.2014.8.06.0026,

##### **RESOLVE:**

Art.1º- Lotar a servidora Flávia Cavalcante Dantas, Analista Judiciária-Execução de Mandados SPJNS, matrícula 3716.1/0, anteriormente lotada na Diretoria Geral da Corregedoria Geral da Justiça, na Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º- Cessar a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder-lhe a referida gratificação, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 5º, inciso IX, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, alterada pela Portaria nº 179/2014, publicada no Diário da Justiça em 04 de fevereiro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

##### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 do mês de julho de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

##### **PORTRARIA Nº97/2014**

Dispõe sobre lotação de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507843-87.2014.8.06.0000,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o servidor Marcelo Carleial de Oliveira, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula 95741.1/5, anteriormente lotado